DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE MARABÁ PAULISTA

Conforme Lei Municipal nº 1.404, de 03 de dezembro de 2018

www.marabapaulista.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/maraba_paulista

Terça-feira, 03 de novembro de 2026 **Ano IX | Edição nº 1143** **Página 1 de 2**

SUMÁRIO

Poder Legislativo 2
Atos Legislativos 2
Atos de Mesa 2

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Marabá Paulista, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Marabá Paulista poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.marabapaulista.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/maraba_paulista
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Marabá Paulista
CNPJ 45.725.355/0001-86
Rua Cafelândia, 135
Telefone: (18) 3996-1142
Site: www.marabapaulista.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/maraba_paulista

Câmara Municipal de Marabá Paulista
CNPJ 67.663.021/0001-68
Rua Osny SIlveira,111
Telefone: (18) 3996-1200 | (18) 3996-1114
Site: www.camaramarabapaulista.sp.gov.br

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Marabá Paulista garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.marabapaulista.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/maraba_paulista

PODER LEGISLATIVO

Atos Legislativos

Atos de Mesa

Câmara Municipal de Marabá Paulista

Rua Osny Silveira, 111 - Fone/Fax (018) 3996.1200/1114 - CEP 19.430.000

C.N.P.J. Nº 67.663.021/0001-68 – E-mail camaramaraba@hotmail.com

Plenário "Roberto Masaru Nishizima" " ESTADO DE SÃO PAULO"

ATO DA MESA Nº 006/2026

A MESA DIRETORA, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES PRESCRITAS NO REGIMENTO INTERNO E CONSIDERANDO A LEGISLAÇÃO EM VIGOR SOBRE A MATÉRIA, RESOLVE:

"REMANEJAR A DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"

ARTIGO 1º - Fica aberto na contadoria da Câmara Municipal de Marabá Paulista, um crédito suplementar no valor de R$ 20.000,00 (Vinte Mil Reais), suplementando a seguinte verba:

MANUTENÇÃO DO LEGISLATIVO:

3.3.90.39.00- OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS -PESSOA JURÍDICA..... R$ 20.000,00

ARTIGO 2º - O Crédito de que trata o artigo anterior terá a sua cobertura financeira com a anulação parcial da seguinte verba:

4.4.90.52.00 – EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE.....R$ -20.000,00

ARTIGO 3º- Este Ato da Mesa entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos retroativos a 28 de outubro de 2026.

Sala da Secretaria da Câmara Municipal de Marabá Paulista/SP, em 28 de Outubro de 2026.

REGINALDO MIRANDA SANTOS

PRESIDENTE

JOSÉ ROBERTO

1º SECRETÁRIO

MICHAEL JOSÉ VIEIRA

2º SECRETÁRIO